



LEI Nº 701/2024

De 27.02.2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO (R\$)
3.3.90.93.00	54	Indenizações e Restituições – Vinc: 01.110.0000	100.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			100.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.07	MERENDA ESCOLAR		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

12.306.0012.2.013		ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO (R\$)
3.3.90.30.00	94	Material de Consumo - Vinc: 01.220.0000	600.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			600.000,00
02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01		SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.2.034		MANUTENÇÃO - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO (R\$)
3.1.90.11.00	200	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC - Vinc: 01110.0000	660.000,00
3.1.90.13.00	201	Obrigações Patronais - Vinc: 01110.0000	210.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			870.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			1.570.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos pelos arts. 2º (Suplementar) e 3º (Especial), serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01		GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.244.0031.2.064		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POUPEMPO	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.3.90.39.00	34	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Vinc: 01.110.0000	50.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			50.000,00
02.04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01		ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.1.90.11.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC - Vinc: 01.110.0000	300.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			300.000,00
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01		ECONOMIA E FINANÇAS	
99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br

M



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

9.9.99.99.00	57	Reserva de Contingência- Vinc: 01.110.0000	100.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			100.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.07	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0012.2.013	ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO (R\$)
3.3.90.30.00	94	Material de Consumo - Vinc: 05.282.0000	600.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			600.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01	MEIO AMBIENTE		
18.122.0020.2.061	MANUTENÇÃO PROGRAMA "MUNICÍPIO VERDE/AZUL"		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.3.90.39.00	154	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Vinc: 01.110.0000	20.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			20.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC- Vinc: 01.110.0000	100.000,00
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.2.030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.3.90.30.00	176	Material de Consumo- Vinc: 01.110.0000	100.000,00
3.3.90.39.00	178	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Vinc: 01.110.0000	100.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			300.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01	MANUTENÇÃO - SEGURANÇA E TRÂNSITO		
18.122.0020.2.061	MANUTENÇÃO - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO (R\$)
3.3.90.30.00	203	Material de Consumo- Vinc: 01.110.0000	200.000,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE (R\$)			200.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			1.570.000,00

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br

N



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

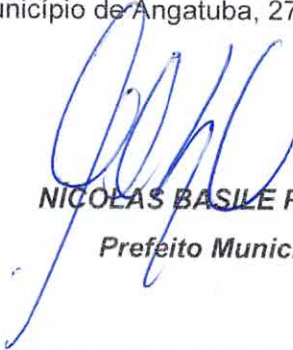
Tel: (15)3255 9500

tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de fevereiro de 2024.



NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal